

Decreto n.º 352/95

Abre Crédito adicional
Suplementar e Contem ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São João
do Pinheiro, em uso de suas atribuições legais
e de acordo com a letra B, do Art. 3.º da Lei
Municipal que cria a Receita e Fixa a Des-
pesa para o exercício de 1995.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Adi-
cional, Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cin-
quenta e cinco mil reais) para reforço das se-
guintes dotações de Orçamento vigente:

0206-1058575-4110 - - - - - R\$ 55.000,00

Art. 2.º - Como recurso ao disposto no artigo
anterior, fica autorizado o Cancelamento das se-
guintes dotações de Orçamento vigente no valor
de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

0101-0101001-4120 - - - - - R\$ 40.000,00

0201-0307021-3131 - - - - - R\$ 7.500,00

0201-0307021-4120 - - - - - R\$ 7.500,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João do Pinheiro, 01
de Março de 1995.

O Prefeito: *Juanma José Duarte*